

Veículo elétrico, políticas públicas e impostos

José Marcos Domingues*

Luiz Artur Pecorelli Peres**

No final do ano, noticiou-se na mídia que o Governo Federal se inclina pela isenção de impostos sobre o veículo elétrico (VE). Não é sem tempo. A UERJ, através do Grupo de Estudos sobre o Veículo Elétrico (Grube) e do Núcleo de Estudos em Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento (Nefit), tem procurado contribuir nessa importante área para o desenvolvimento nacional.

O veículo elétrico sofre no Brasil com o gargalo tributário: faltam políticas públicas setoriais. E os Jogos Olímpicos de 2016 podem ser a oportunidade para o veículo elétrico entrar na pauta do desenvolvimento sustentável no Brasil.

É incontestável a importância do incentivo fiscal como instrumento de política pública, como se viu no combate à crise global. E o incentivo fiscal ambiental é indutor de escolhas econômicas sustentáveis.

O país necessita de políticas públicas para a indução de comportamentos ambientalmente corretos, do que é exemplo

· Professor Titular de Direito Financeiro da UERJ.

·· Professor Adjunto de Engenharia Elétrica da UERJ.

a produção do veículo elétrico, e é preciso reduzir a desproporcional carga tributária de 25% de IPI - a mesma dos veículos mais poluidores a combustão (e as motos elétricas pagam 35%!) - e de 18% a 19% de ICMS, mais PIS-Cofins de 11,6%, IPVA de até 4% etc., sobre o veículo elétrico, que inviabiliza sua industrialização e comércio em escala, impedindo seu uso na despoluição do ar, especialmente nas grandes cidades.

É preciso reduzir a zero a alíquota zero dos tributos acima, o que tornaria o VE atrativo para o mercado e geraria investimentos no setor. Há também que eliminar ou pelo menos minimizar a carga tributária de IPTU sobre imóveis onde se produzam ou consertem veículos elétricos, ou onde se estabeleçam eletropostos; da mesma forma, o ISS sobre serviços de oficinas que se dediquem ao conserto de VEs precisa ser zerado ou reduzido significativamente.

O Brasil, com sua alta carga tributária, não pode perder terreno nessa área tecnológica, que, além de representar um negócio promissor, é louvável do ponto de vista ambiental, uma vez que tem o condão de reduzir drasticamente as emissões de gases geradores do efeito estufa.

O país precisa formular e implementar políticas públicas, para não ficar à mercê das circunstâncias fortuitas, no momento em que na Europa, no Japão, na China e nos EUA o VE recebe estímulos tributários e financeiros para que ganhe massa crítica, demanda e produtividade industrial.

Não devemos importar veículos elétricos de países que queimam energia suja, quando o Brasil tem talvez a matriz energética mais limpa do mundo. Não devemos pagar pelos empregos que se criarão nesses países e deixar de gerar novos postos de trabalho no Brasil ao importar esses carros. E deverá o Brasil prover a infra-estrutura

de transportes, sobretudo de massa, para acolher os VEs, pois a Constituição já garante os recursos para tal: a Cide-Combustíveis tem exatamente essa finalidade (art. 177, parágrafo 4º, II, c).

Como sede das Olimpíadas de 2016, o contexto atual é extremamente propício ao desenvolvimento de políticas públicas e à atração de investimentos conexos ao evento, que, mais do que um simples torneio, representa uma oportunidade de um legado de desenvolvimento à cidade e ao país que organizam os Jogos.

(Artigo publicado no site: <http://monitormercantil.com.br//mostranoticia.php?id=73694> em 22/01/2010)